



**PARECER nº 041/2020**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Resolução nº: 004/2020.**

**AUTORIA: Poder Legislativo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT - AUSENTE**

**SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK**

**EMENTA: Projeto de Resolução nº. 004/2020: “Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e, dá outras providências”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Resolução nº 004/2020 de autoria do Poder Legislativo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, sob a forma de projeto de Resolução, e tem por objetivo, solicitar autorização para filiação deste Poder Legislativo junto à União de Vereadores do Brasil (UVB). Uma entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo, a qual tem a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, dando visibilidade às atividades dos vereadores e das Câmaras junto à sociedade, bem como fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional. A UVB vem trabalhando para que as câmaras associadas tenham vantagens focadas principalmente no aporte técnico e de informações, pois presente em todos os estados brasileiros, esta vigilante nas votações e discussões que acontecem no Congresso Nacional em Brasília-DF, acompanhando, fiscalizando e orientando os vereadores do Brasil, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.



**BRAULIO JACÓ WINCK – Relator**

Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Resolução nº 004/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.**

---

**Presidente**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Secretário - Relator**

**BRAULIO JACÓ WINCK**